

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

## PACTO GLOBAL

### COMUNICAÇÃO DO PROGRESSO. GESTÃO - 2019

O Pacto Global é uma iniciativa estratégica para as empresas que se comprometem a alinhar suas atividades e estratégias de negócios com dez princípios universalmente reconhecidos nas áreas de direitos humanos, normas de trabalho, proteção ambiental e combate à corrupção.

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

**INDICE:****INTRODUÇÃO.****COMUNICADO AOS COLABORADORES.****CARTA COMPROMISSO.****APRESENTAÇÃO DA CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.****DOCUMENTOS DE REFERENCIA.****ESCOPO.****POLITICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA.****PRINCIPIOS DO PACTO GLOBAL.**

- **A - DIREITOS HUMANOS NO PACTO GLOBAL,**
- **B - TRABALHO NO PACTO GLOBAL,**
- **C - MEIO AMBIENTE NO PACTO GLOBAL,**
- **D - COMBATE A CORRUPÇÃO NO PACTO GLOBAL.**

**DENUNCIA.****CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.****ANEXOS.****MEMBROS DA COMISSÃO.**

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

## INTRODUÇÃO.

A Construtora Metropolitana S.A. mantém seu apoio aos dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas sobre direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.

Neste Comunicado de Progresso Anual apresentamos nossas ações para melhora contínua à integração do Pacto Global e seus princípios em nossa estratégia de negócios, cultura e operações diárias. Nos comprometemos também a compartilhar tais informações com partes interessadas utilizando nossos principais canais de comunicação:

SITE: [www.cmsa.com.br](http://www.cmsa.com.br),

Correspondências físicas, com ou sem identificação,

Documentos internos,

Procedimentos internos,

Diálogos de Segurança e Qualidade,

Quadro de avisos.

Nota 1: Esta comunicação de progresso atende parcialmente ao item 9.4 da NBR ISO 37001-2017 pela função de compliance antissuborno. Esta função de compliance antissuborno avalia, em uma base contínua, se o Manual de Conformidade está:

- a) Adequado a realidade da empresa nesta etapa, para gerenciar os riscos de suborno enfrentados pela organização;
- b) Sendo implementado.
- c) A função de compliance antissuborno deve reportar a intervalos planejados para o Órgão Diretivo (se existir) e para a Alta Direção, ou para um comitê adequado do Órgão Diretivo ou da Alta Direção, sobre a adequação e implementação do Manual de Conformidade.
- d) Sistema de gestão antissuborno, incluindo os resultados de investigações.

Nota 2: A frequência dos relatórios é anual.

Atenciosamente,



Jose David Pons  
Presidente.

	<h1>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</h1>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

## COMUNICADO AOS COLABORADORES:

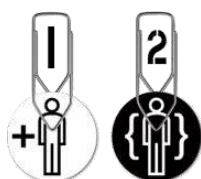
Em 2015, quando a METROPOLITANA completou 70 anos implementamos um programa de divulgação geral de nossa Missão, Visão, Crenças e Valores, através de nove temas, onde destaca-se em primeiro lugar a ÉTICA E CREDIBILIDADE.

Em linha com nosso compromisso com a transparência e atuação responsável, desenvolvemos nosso próprio código de ética ao qual demos o nome de MANUAL DE CONFORMIDADE, que vem consolidar nossos valores fundamentais e criar mecanismos para difusão e aplicação dos princípios éticos que norteiam nossa atividade.

Fomos além, a METROPOLITANA foi signatária da Carta de Compromisso do Pacto Global das Nações Unidas dirigida ao Secretário Geral da ONU e em 18 de dezembro de 2017 foi oficializada nossa adesão ao Pacto Global.

Trata-se da maior iniciativa de cidadania corporativa do mundo, com milhares de participantes em mais de 160 países. É o compromisso da METROPOLITANA com os princípios do Pacto Global em cinco áreas:

### Direitos Humanos



Princípio 1 : A empresa deve apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente; e

Princípio 2 : certificar-se de que ela não é cúmplice de abusos dos direitos humanos.

### Trabalho

Princípio 3 : A empresa deve apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;

Princípio 4 : a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; Princípio 5 : a abolição efetiva do trabalho infantil; e



Princípio 6 : a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação.

### Meio Ambiente



Princípio 7 : A empresa deve apoiar uma abordagem preventiva aos

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

desafios ambientais; Princípio 8 : desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e

Princípio 9 : incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

### **Anticorrupção**

Princípio 10 : A empresa deve combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

Como signatários do Pacto Global entendemos que nosso compromisso não está só no papel, devemos planejar, investir e desenvolver ações para levar esse compromisso a efeito ao longo do tempo.

As equipes de liderança da empresa, incluindo conselho, diretoria e os responsáveis pelas unidades de negócios e funções corporativas, se comprometem a aderir aos dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas e a implementar ações associados aos objetivos de maior amplitude da ONU, de sustentabilidade da empresa que forem pertinentes, incluindo as plataformas temáticas como a Proteção do Clima, Comitê sobre a Água, Negócios e Paz e os Princípios de Autonomia das Mulheres. Para tornar esse compromisso público e transparente caberá à Comissão de Conformidade, instituída pelo Manual de Conformidade publicar anualmente o relatório de Comunicação de Progresso (COP) no portal internacional do Pacto Global e compartilhar o documento junto as partes interessadas (investidores, clientes, sociedade civil, governos, etc.), onde abordará os progressos realizados na implementação dos 10 princípios e no apoio a outros objetivos de desenvolvimento da ONU.

O Modelo de Gestão do Pacto Global das Nações Unidas é constituído por seis etapas, com sub etapas e áreas de concentração. Contém recomendações para cada etapa além de idéias e exemplos sobre como são as práticas de liderança.

- **COMPROMETER**
- **AVALIAR**
- **DEFINIR**
- **IMPLEMENTAR**
- **MEDIR**
- **COMUNICAR**



	<h1>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</h1>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

## CARTA COMPROMISSO:



18 December, 2017

Sr José David Pons  
Presidente  
CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A  
Rio de Janeiro

Dear Sr Pons,

Thank you for writing to the Secretary-General to express your company's commitment to the Global Compact's principles in the areas of human rights, labour, environment and anti-corruption. We applaud your leadership in making this decision and welcome your company's participation in the Global Compact – the world's largest corporate citizenship initiative, with thousands of business participants and other stakeholders from civil society, labour and government based in over 160 countries.

At the heart of the Global Compact is a conviction that business practices which are rooted in universal principles help the global marketplace to be more socially and economically inclusive, thus advancing collective goals of international cooperation, peace and development. Such goals are critical for the health and vibrancy of the private sector given the symbiotic relationship between business and society. Indeed, companies participating in the Global Compact are working diligently to give concrete meaning to this principle-based change approach.

The Global Compact asks participating companies to pursue two complementary goals: (1) internalize the ten principles within the company's strategies, policies and operations and (2) undertake projects to advance the broader development goals of the United Nations, particularly the Sustainable Development Goals. We understand that implementation of universal principles into business is a longterm process, and encourage participants to follow a path of continuous improvement. This commitment requires the sustained support of leadership through ongoing activities and partnerships, as well as a company's engagement in dialogues, willingness to learn and dedication to practical actions.

As a voluntary initiative, the Global Compact draws strength from our participants' commitment and actions. To spur implementation and progress, we provide various learning and engagement opportunities for our participants. These include: 80-plus country and regional networks where issues and activities are driven at a local level; practical tools and guidance documents on the principles and other priority issues; and international and local events where multi-stakeholder participants can exchange experiences, partake in learning and problem-solving exercises; engage in dialogue and identify like-minded organizations for partnering projects.

Further details on such activities can be found in the attached guidance document, "After the Signature: A Guide to Engagement in the United Nations Global Compact" and on the Global Compact website ([www.unglobalcompact.org](http://www.unglobalcompact.org)).

Credibility and accountability are critical factors for advancing the responsible business agenda – and for protecting the legitimacy of the Global Compact. Therefore, a key requirement for participation in the initiative is the annual submission of a Communication on Progress (COP) that describes your company's efforts to implement the ten principles. Your company's first COP is due within one year of joining the Global Compact, and every year thereafter. We take this integrity measure seriously and companies that fail to meet consecutive COP deadlines will be deactivated.

The Communication on Progress serves as far more than an indication of engagement in the Global Compact, and I encourage you to regard the process as a mechanism for assessing and demonstrating the impact of your company's actions to incorporate responsible practices into day-to-day operations and to bring about meaningful change in society. Guidelines for preparing and submitting your company's COP are also available in the attached guidance document.

Again, we thank you for joining the Global Compact. We are eager to hear your ideas and experiences, and encourage you to share your views with us. We stand ready to support your efforts to embrace the ten universal principles and contribute to a more sustainable and inclusive global economy.

Yours sincerely,

Lise Kingo  
Executive Director  
United Nations Global Compact

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

## APRESENTAÇÃO DA CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A

Fundada em 1945 e transformada em sociedade anônima em 1955, a CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A. – CMSA, estrutura e executa projetos de infraestrutura de grande porte, com alta complexidade técnica, integrando aos seus empreendimentos a sustentabilidade e a inovação como diferenciais.

Na década de 90, tendo como inspiração a experiência e o pioneirismo, participa do consórcio vencedor da concessão para administrar a rodovia BR 040, trecho Juiz de Fora ao Rio de Janeiro. Também começa a diversificar-se com empreendimento agropecuário e, ainda neste período, inicia a implantação e certificação das normas ISO de Qualidade.

Atenta às necessidades do País, entrou no novo milênio em concessões na geração de energia elétrica, tendo projetado, construído e operado a Hidrelétrica de Espora e a Termelétrica Parnamirim, localizadas nos Estados de Goiás e Rio Grande do Norte respectivamente.

Para acompanhar as transformações deste novo milênio, passa a desenvolver novas áreas de negócios para atender as demandas em concessões e parcerias público-privadas, que exigiu a expansão de seu Sistema de Gestão Integrado (SGI), combinada com outras Normas ISO 9001-2015 e OHSAS 18001-2007 para assegurar a qualidade esperada de seus produtos e serviços e garantir o controle dos riscos das atividades para seus trabalhadores,

Atualmente, a CMSA tem sua sede na cidade do Rio de Janeiro e escritórios em São Paulo, Recife, Cuiabá e Brasília. Também está se preparando para sua internacionalização através de parcerias estratégicas estabelecidas na América do Sul.

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

São mais de 70 anos de realizações exitosas, esforços contínuos, união e transparência de ações e ideais. Uma trajetória marcada pela dedicação, espírito de equipe, aprimoramento tecnológico e investimento em capital humano, baseados em sua confiança no desenvolvimento do Brasil.

#### **DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.**

10 Diretrizes do Pacto Global,

Lei nº 12846, de 01 de agosto de 2013,

Decreto Nº 8.420, de 18 de março de 2015,

Portaria CGU Nº 909, de 7 de Abril de 2015 1,

Portaria Conjunta CGU/SMPE Nº 2279 de 09 de Setembro de 2015,

ISO 19600 - Sistema de Gestão de Compliance,

NBR ISO 37001-2015 – Sistema de Gestão Antisuborno,

Diretrizes DSC 10.000 - Diretrizes para o Sistema de Compliance

#### **ESCOPO.**

A empresa determina através de seu escopo as questões internas e externas que são pertinentes ao seu propósito e para o seu direcionamento estratégico que afetam a sua capacidade de alcançar os resultados pretendidos em seu sistema de gestão. Para isso monitoramos e analisamos criticamente os resultados obtidos provenientes de registros e avaliações técnicas.

Escopo:

“ Projetos, construções, montagem, manutenção e gerenciamento de obras de engenharia civil envolvendo obras de infra-estrutura de rodovias, ferrovias,



	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

saneamento, urbanização, obras de artes especiais, edificações e produção de concreto de cimento Portland e concreto betuminoso usinado a quente - "CBUQ"

Todos os itens das normas ABNT NBR ISO 9001:2015 e OHSAS 18001:2007 são aplicáveis ao desenvolvimento de nossas atividades.

### **POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

A Diretoria estabeleceu a Política do SGI com o objetivo de orientar a definição dos seus objetivos e orientar as ações de todos os colaboradores.

### **POLÍTICA DO SGI**

Qualidade e Segurança.

A **Construtora Metropolitana S.A.** é uma empresa que atua em obras rodoviárias, de saneamento e urbanização, que busca sua competitividade através das seguintes diretrizes:

#### **Capacitação dos colaboradores**

Investir na capacitação dos colaboradores para melhorar o desempenho da empresa.

#### **Melhoria contínua**

Aperfeiçoamento constante dos colaboradores, processos, métodos e equipamentos.

#### **Satisfação dos clientes e atendimento de leis e normas**

Desenvolver produtos e serviços de qualidade, atendendo as expectativas do cliente e todas as leis e normas pertinentes.

#### **Ambiente de trabalho seguro e saudável**

Buscar eliminar os perigos existentes no ambiente de trabalho, prevenindo a ocorrência de acidentes e doenças.

PGI Rev. 04  
Diretoria Executiva.

Nota: Esta política é disponibilizada aos diversos níveis da organização e para todas as partes interessadas no desempenho do sistema, ou seja, funcionários, clientes, fornecedores, sindicatos e sociedade em geral.

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

A Política do SGI é analisada periodicamente durante a Análise Crítica pela Direção para garantir a sua adequação à empresa.

**MISSÃO:**

Atuar com a melhor engenharia de forma sustentável, gerando valores para nossos clientes, acionistas, colaboradores e sociedade, superando as suas expectativas.

**VISÃO:**

Atuar em todos os ramos da engenharia em todo o território nacional, e ser a melhor empresa do mercado, referencia em excelência de produtos e serviços.

**VALORES:**

Ética e credibilidade / Foco no cliente / Fornecedores / Comprometimento / Excelência / Geração de resultados / Trabalho em equipe / Inovação e criatividade.

**CRENÇAS:**

As pessoas são o nosso maior patrimônio. Os nossos colaboradores são os principais responsáveis pelas realizações da Construtora Metropolitana e a conseqüente credibilidade e prestígio público.

**PRINCIPIOS DO PACTO GLOBAL.****A - DIREITOS HUMANOS NO PACTO GLOBAL.**

Princípio 1: As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente,

Princípio 2: Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.

A CMSA mantém uma relação próxima através da Coordenação do SGI com todos os colaboradores, clientes e fornecedores, sempre visando a ética, a transparência e o respeito mútuo.

Todos os colaboradores recebem integração sobre princípios e valores da empresa

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

(treinamentos inicial e periódico), os seus direitos, deveres, normas de segurança, qualidade e sustentabilidade nas dependências da empresa e obras.

A empresa não permite nenhum tipo de discriminação, independente de qual seja: por etnia, pelo gênero, pela religião, pelo estado civil, pelas necessidades especiais e pela idade. Priorizamos o tratamento justo e educado.

#### **COMO A CMSA IMPLEMENTA ESTES PRINCIPIOS:**

- Treinamento interno à nível de DSQ – Dialogo de Segurança e Qualidade para as áreas operacionais (produção), técnico e gerencial, além de treinamentos externos quando necessário. Todos os treinamentos são repassados de forma gratuita para os colaboradores e dentro do horário de trabalho.
- Ao serem admitidos, os novos colaboradores recebem treinamento sobre: segurança e normas de trabalho, princípios e valores da empresa, Política de atendimento legal (Compliance), procedimentos internos, e medicina do trabalho, Qualidade e noções de Meio Ambiente e sustentabilidade;
- A CMSA mantém política de treinamento periódico entre seus colaboradores a nível de DSQ's;
- Cuidamos constantemente da prevenção de acidentes de trabalho e de todos os aspectos que possam afetar a saúde e segurança do trabalhador ate este momento a empresa mantém recorde de **3252** dias sem acidente com perda de tempo conforme definição do MTE.
- Realizamos Campanha Zero Acidente e reuniões com os colaboradores através do DSQ - Diálogo de Segurança e Qualidade semanalmente.

#### **RESULTADOS:**

- 100% dos colaboradores treinados nas integrações;
- 100% dos colaboradores treinados periodicamente.
- Comprometimento da alta direção na manutenção dos treinamentos e aporte de recursos quando necessário.

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

## B - TRABALHO NO PACTO GLOBAL

**Princípio 3:** As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;

**Princípio 4:** A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;

**Princípio 5:** A abolição efetiva do trabalho infantil; e

**Princípio 6:** Eliminar a discriminação no emprego.

A CMSA mantém o cumprimento com suas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias. Realiza o pagamento pontual de todas as verbas trabalhistas (salários, férias, FGTS e etc.), contribuições e tributos devidos por lei, atos normativos, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Os colaboradores trabalham sob o registro em CTPS e têm seus créditos e débitos descritos em sua folha de pagamento de forma clara e transparente.

Nossa política de admissão obedece a um Manual de funções. Promoção e valorização do trabalho não permite nenhum tipo de discriminação, exploração infantil e trabalho escravo.

Não permitimos que os colaboradores sejam forçados a atuar em funções para as quais não foram contratados e devidamente treinados ou, ainda, que exerçam atividades além de suas capacidades físicas e técnicas.

A empresa fornece gratuitamente os equipamentos de proteção individual (EPI's) e realiza a proteção coletiva através de seu SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho custeado pela empresa em toda área administrada e fiscalizada por técnico de segurança, engenheiro de segurança do trabalho, além de acompanhamento médico dos colaboradores.

A empresa fornece treinamento periódico ministrado por seus técnicos de segurança sobre manuseio, uso e manutenção dos EPI's.

Contamos com infraestrutura necessária para higiene, bem-estar, alojamento e lazer dos funcionários nos locais de trabalho, dimensionada e planejada de acordo com os padrões exigidos por lei.

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

Baseadas nessas diretrizes e nos valores éticos, morais e de dignidade, a empresa busca garantir que todas as relações no ambiente de trabalho estejam alinhadas com os resultados econômicos estabelecidos para o próprio desenvolvimento do negócio e, sobretudo, para garantir o desenvolvimento da capacitação pessoal e social de todos os colaboradores, sempre atenta através da coordenação do SGI para os aspectos relevantes sobre perigos e riscos ao qual os trabalhadores estejam expostos e os impactos decorrentes.

### **COMO A CMSA IMPLEMENTA ESTES PRINCIPIOS:**

#### **1) Plano de administração para cargos:**

A CMSA implementou o seu **Manual de Funções** – MF e esta em sua 12ª revisão, demonstrando o envolvimento das áreas de administração e departamento pessoal sobre a necessidade de atualizações, especificações para os cargos pretendidos, experiências e atendimento a requisitos legais. As oportunidades são dadas aos colaboradores conforme estes preenchem as especificações para o cargo almejado e necessidades da empresa. Os salários praticados atendem em 100% ao especificado em acordos e convenções coletiva de cada estado ou município onde esteja a obra ou empreendimento.

#### **2) Programa Jovem Aprendiz:**

O programa JOVENS APRENDIZES e os direcionamos à instituição (Sesi/Senai), para que possam estudar, além de garantir suas bolsas de estudos. Na gestão 2019 a CMSA contou com 17 Jovens aprendizes voltados para área de mecânica e tornearia e ferramentaria.

#### **3) Lei de Cotas;**

A CMSA possui em seu quadro de colaboradores funcionário portadores de deficiência e profissionais reabilitados respeitando suas capacidades laborativas.

#### **4) Saúde Ocupacional**

A empresa disponibiliza para todos os seus colaboradores lotados na Sede, convênio saúde particular e para os colaboradores lotados em suas obras convênio com plano de saúde.

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

Os trabalhadores assim que são contratados tem ate 30 dias para optar pela utilização do plano de saúde.

Alem dos atendimentos referentes à saúde ocupacional, a empresa conta com Medico do trabalho lotado na sede que pode realizar o acompanhamento de algum tratamento por parte do trabalhador e atendimento ambulatorial

### **C - MEIO AMBIENTE NO PACTO GLOBAL.**

**Princípio 7:** As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;

**Princípio 8:** Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;

**Princípio 9:** Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

Administramos nossas obras pensando no bem-estar dos colaboradores e no meio ambiente. Um dos valores da empresa é a sustentabilidade, desta forma aplicamos este princípio desde a etapa de mobilização até a etapa final do empreendimento.

A CMSA possui e mantém o PGRCC – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, onde descrevemos o gerenciamento e tratamento de todos os resíduos sólidos gerados nas dependências da empresa e obras possibilitando reuso onde couber e destinação correta. Esta ação visa minimizar a poluição do solo, das águas e do ar.

O PGRCC abrange os parceiros, prestadores de serviços, fornecedores da matéria prima e destinadores de resíduos o cumprimento das legislações ambientais.

### **COMO A CMSA IMPLEMENTA ESTES PRINCIPIOS:**

A empresa possui setor de manutenção de maquinas e equipamentos que gera resíduos com óleos provenientes de manutenção preventiva dos equipamentos. Este resíduo é gerenciado pelo PGRCC de forma a ser acondicionado em tanque destinado e este fim para coleta seletiva e posterior reciclagem.

Os metais provenientes de restos de peças danificadas e raspas de metais são recolhidos me caçambas próprias e posteriormente são doados ou comercializados para recicladoras.

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

O PGRCC abrange as obras com o objetivo de destinar corretamente atendendo aos requisitos estabelecidos em lei.

#### **REDUÇÃO DE ENERGIA:**

A CMSA possui e implementa programas de redução de energia, substituindo lâmpadas de consumo exagerado de energia por tecnologia LED, nas dependências internas, tanto na área administrativa quanto nos canteiros de obras. Atualmente está em fase de desenvolvimento de projeto de auto geração de energia elétrica a partir de fonte fotovoltaica na modalidade de geração distribuída – GD – almejando alcançar até 80% de seu consumo médio.

#### **QUALIDADE DO AR:**

No processo de manufatura do CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente a empresa substituiu o uso do óleo BPF (Líquidos inflamáveis – Categoria 4 com Toxicidade aguda se inalado) por gás natural, reduzindo significativamente as emissões atmosféricas.

Anualmente é realizada limpeza em nosso filtro de manga por equipe própria e avaliado semestralmente a emissão de particulado para atmosfera. O resultado é encaminhado aos órgãos ambientais no estado do Rio de Janeiro.

No processo de manutenção da frota, a manutenção preventiva dos caminhões reduz a emissão de monóxido de carbono à atmosfera.


#### **REDUÇÃO DO CONSUMO DE AGUA:**

O programa para redução do consumo de água potável esta em andamento. Foi construído reservatório de água de reuso com capacidade aproximada de 40 m<sup>3</sup>. Esta estrutura conta com canaletas para coleta de água de chuva, aeradores, reservatórios elevados, bombas de recalque e filtro rústico. A água armazenada serve para realizar a primeira lavagem nas maquina e equipamentos, mistura para concreto, aero dispersão no pátio de agregados para evitar poeira nos postos de trabalho fazendo uso de caminhão pipa e rega de plantas.

#### **Futuro**

A empresa prevê a certificação da ISO 14001-2015 para os próximos 3 anos conforme cronograma a seguir.

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

	<b>CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO ISO 14001-2015</b>	REV – 00
		02/01/18

REQUISITOS	2018		2019		2020		2021		2022	
	1S	2S	1S	2S	1S	2S	1S	2S	1S	2S
Apresentação do SGA (ISO 14001) e revisão da política do SGI.				X						
Adaptação da documentação existente e desenvolvimento da documentação ambiental.	X	X	X	X	X					
Implantação do gerenciamento de resíduos.	X									
Estrutura e responsabilidade				X	X					
Objetivos e metas.					X	X				
Consulta e comunicação.	X	X	X	X	X	X				
Identificação de aspectos e impactos				X	X	X				
Identificação de requisitos legais e outros.				X	X	X				
Treinamento, conscientização de competência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e medição do desempenho.							X	X	X	X
Consultorias.			X	X			X	X		
Auditorias internas.								X	X	
Tratamento das não conformidades.									X	
Análise crítica pela direção									X	
Auditoria de 3ª parte (Auditoria de certificação)										X

**Legenda: 1S - Primeiro semestre ; 2S – Segundo semestre**

OBS: O cronograma pode passar por alterações de acordo com a necessidade da empresa.

Realizado por: Ulisses Vieira e Silva

Coordenador de SGI-CMSA

Autorizado: Jose David Pons.

Diretor Presidente

Nota: A identificação dos requisitos legais e outros pertinentes ao SGA e identificação dos aspectos e impactos não foram realizados na gestão 2019. A coordenação do SGI fará nova adequação quantos aos custos do processo na gestão 2020.



	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

## D - COMBATE À CORRUPÇÃO NO PACTO GLOBAL

**Princípio 10:** As empresas devem combater à corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

De acordo com a lei 12846 de 01/08/2013 em seu art 1º, segue:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.”

“Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.”

Em seu Capítulo II, defini-se os atos lesivos, como se segue:

### “CAPÍTULO II

#### DOS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional

A CMSA cumpre rigorosamente com todos os preceitos legais vigentes. Tem o compromisso de combater a corrupção em todos os processos identificando atos lesivos, não admitindo nenhum tipo de extorsão, suborno e sonegação de impostos.

#### **COMO A CMSA IMPLEMENTA ESTE PRINCIPIO:**

Todos os colaboradores foram orientados a não praticar nenhuma ação descrita no art. 5 da lei 12846 de 01/08/201 e em seu Manual de Conformidade, para isto realizou treinamento inicial em sua implantação e periódico uma vez a cada ano ou quando houver revisão da documentação, em todas as equipes de trabalho, conforme evidencia anexo a este relatório. **(Anexos: Lista de treinamento)** .

A CMSA também adotou medidas no processo de contratação de serviços, em seu contrato padrão inserindo como anexo o termo de responsabilidade do Manual de conformidade, anexo a este relatório. **(Anexos: Lista de treinamento e Termo de responsabilidade)** .

Foi disponibilizado a sociedade de modo geral em seu Site a guia denuncia, onde qualquer cidadão pode denunciar desde ação de corrupção ate serviços mal executados. Para isto o conselho da empresa nomeou uma comissão com três membros: Um membro do conselho Diretor, uma empresa de advocacia idônea e um membro dos trabalhadores para atender a esta solicitação, que tem por objetivo levantar toda e qualquer denuncia.

A CMSA periodicamente realiza auditorias nos registros fiscais e contábeis por solicitação da Diretoria e conselho, visando garantir o cumprimento da legislação vigente.

A CMSA de forma a tornar público seu Manual de Conformidade perante aos órgãos públicos e sociedade, emitiu correspondência a AEERJ – Associação das Empresa de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro, conforme descrito abaixo:

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

Carta à associação editada encaminha no ano de 2018.

“CT/DFA/ 03/18

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2018.

**A**

**AEERJ – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO**

**Av. Rio Branco, 124 – 7º andar**

**NESTA**

**Att.:** Ilmo Sr. Luiz Fernando Santos Reis

**Ref.:** Carta nº 093-A/2017 - Código de Ética, Conduta e Compliance – versão setembro/2017

Prezados Senhores,

Recentemente formalizamos nossa adesão ao Código de Ética, Conduta e Compliance desta Associação; naquela oportunidade informamos que a METROPOLITANA já dispunha de seu próprio código de ética, implantado através de nosso MANUAL DE CONFORMIDADE.

Com satisfação agora informamos V.Sas. que somos signatários do PACTO GLOBAL DAS NAÇÕES UNIDAS. Trata-se de uma extensão de nosso MANUAL DE CONFORMIDADE, abrangendo também nossos esforços contra a corrupção, direitos humanos, trabalho e meio ambiente.

Nosso engajamento ao PACTO GLOBAL requer, dentre outras medidas, informar funcionários, acionistas, clientes e fornecedores de nossa adesão além de emitir comunicados aos stakeholders para tornar o compromisso público.

Neste sentido também servimo-nos da presente para encaminhar nosso COMUNICADO e ao mesmo tempo solicitar sua divulgação pelos canais de mídia da AEERJ.

Contando com o costumeiro apoio, atenciosamente,

Fabício Paranhos  
Diretor

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

## DENUNCIA.

No período de 2019, a comissão não evidenciou denúncias no site.

## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO:

### Conclusão:

A comissão concluiu no ano corrente, de acordo com denúncias anteriores apontada no site e estatística de levantamento de atos lesivos, conforme art 1ª da lei 12846 de 01/08/2013, que a CMSA atende as diretrizes estabelecidas no Pacto global.

Considera que a iniciativa esta adequada as atividades da empresa e se compromete a manter as ações de treinamento de reciclagem para a equipe e novos colaboradores e manter a divulgação as partes interessadas em seus meios de comunicação.

- Com relação ao **comprometimento**, a alta direção manteve apoio total as ações da comissão.
- Com relação a **avaliação**, foi realizada auditoria interna no sistema de gestão integrada com suplemento ao Manual de conformidade e não foram detectadas anomalias.
- Não houve alteração nas **definições** estabelecidas pela empresa no Manual de Conformidade.
- A comissão acompanha o processo de **implementação** e o seu desenvolvimento.
- Nas **medições**, são realizadas pelo menos uma vez ao ano auditorias no sistema de gestão com ênfase ao Manual de conformidade.
- Os resultados são **comunicados** nos quadros de aviso.

### Recomendações:

A comissão conclui que o processo de implementação do Manual de Conformidade da CMSA esta mantido e pode evoluir por si e a equipe de trabalho pode chegar a sua maturidade na próxima gestão (2020), se mantidas as condições atuais e manutenção dos recursos.

A coordenação do SGI se propõe a manter os diálogos de segurança e qualidade para o ano de 2020, reservando 1 dia da semana para conscientização dos assuntos levantados , que são:

- Sustentabilidade,
- Discriminação,

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA






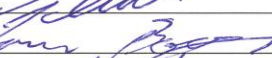




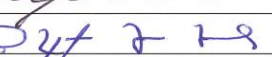

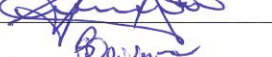
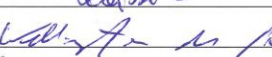

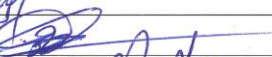

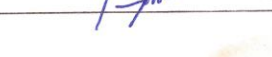





- Ética,
- Direitos e deveres,
- Princípios da empresa,
- Política da empresa,
- Princípio do pacto global.

**ANEXOS:**


	<h1>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</h1>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

 **LISTA DE PRESENÇA EM TREINAMENTO**

CURSO/PALESTRA/TREINAMENTO:			
MANUAL DE CONFORMIDADE			
DATA: 01/10/2019	CARGA HORÁRIA: 02 HORAS	LOCAL SALA DE TREINAMENTO	INSTRUTOR: ULISSES(COMISSÃO DE CONFORMIDADE).

PARTICIPANTES			
NOME	ASSINATURA	APROVADO	
BRUNO LUCENA			
ABEL FELIPE			
JOÃO CARLOS DUTRAIN			
HENRIQUE GUIMARÃES			
FABRICIO PARANHOS			
<del>DAVI RONTES</del> Dr. Jose David Pons			
DEODORO BRAGA BERRIEL			
LUCIANO ARTHUR BORGES			
LEANDRO MENDONÇA			
LUIZ ANTONIO			
VILMA FRANÇA			
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA			
VITOR PERRUT			
WELLINGTON FERNANADEZ			
WAGNER DE ASSIS			
ULISSES VIEIRA E SILVA			
AMARILDO			
SANDRA PATRICIA			
WELLINGTON EVANGELISTA			
LUCIANO TOBIAS			
JOSÉ GALDINO			
DANIEL DAS NEVES			
CLAUDIO ROBERTO			
JULIO RODOLFO			

  
**Ulisses V. e Silva**  
 Eng.º Segurança do Trabalho  
 CREA-RJ 131082-D  
 Construtora Metropolitana S/A

PS-08	Anexo II	Eng.º Segurança do Trabalho CREA-RJ 131082-D Construtora Metropolitana S/A REV 03  INSTRUTOR
-------	----------	--

	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

## ANEXO I

## Termo de Adesão e Responsabilidade

Pelo presente Termo de Responsabilidade, eu, \_\_\_\_\_, na  
qualidade de \_\_\_\_\_ da CONSTRUTORA METROPOLITANA  
S/A, declaro ter conhecimento dos termos do MANUAL DE CONFORMIDADE vigente,  
comprometendo-me a adotar as práticas nele indicadas na execução de minhas atividades, bem  
como a manter o sigilo de toda e qualquer informação recebida no desenvolvimento das minhas  
atividades no âmbito da METROPOLITANA, inclusive após o rompimento do meu vínculo contratual  
com a Companhia.

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura



	<b>RELATÓRIO DO PACTO GLOBAL</b>	VIGÊNCIA: GESTÃO 2019		RELATÓRIO Nº 02
		DATA: 02/12/19	SETOR: CMSA	FOLHA

**MEMBROS DA COMISSÃO:**

**FILIPE MONTE-MÓR DAVID PONS – REPRESENTANTE DO CONSELHO.**

**ULISSES VIEIRA E SILVA – REPRESENTANTE DOS COLABORADORES.**

**PEDRO MENEZES – ORGÃO ASSESSOR JURIDICO.**

**Data: Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2019.**